

## **CEDI**

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Corrio Brazilianse	Class.:	45	
---------------------------	---------	----	--

Data: 17 de Julho de 1991 Pg.:\_\_\_\_\_

## Mestrinho quer modernizar a Amazônia Legal

governador do Amazonas, Elberto Mestrinho apresenta hope, aos governadores que compõem a Amazônia Legal o anteprojeto de lei que incentiva o desenvolvimento econômico da região, porém preservando o meio
ambiente. "O Gódigo Amazônico
tem como objetivos básicos, articular todas as ações públicas e
privadas visando à adequação de
uma política regional com propósito de garantir as transformações
necessárias e pertinentes à construção do verdadeiro futuro da
Amazônia", esclarece o documento que justifica a proposta.

¿Q Codigo será apresentado aos governadores do Amapá, Annibal Barcellos; Acre, Edmundo Pinto; Maranhão, Édison Lobão; Mato Grosso, Jaime Campos; Pará, Jáder Barbalho; Rondônia, Oswaldo Piana; Roraima, Ottomar Pintose Tocantins, Moisés Avelino.

O projeto de Mestrinho visa garantir a utilização econômica de todos os recursos naturais da região, além de colocar o Governo federal longe das decisões sobre a Amazônia, transferindo essas decisões ao estados qué compõem a Amazônia Legal. Na justificativa de Mestrinho, o Código Amazônico é uma "proposta que procura impedir a morte econômica de empreendimentos saudáveis e estimular investimentos na região".

Além disso, se ajusta ao princípio recomendado pela propria

Alem disso, se ajusta ao princípio recomendado pela própria Comissão Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas: "E no meio ambiente que todos vivemos; o desenvolvimento é o que todos fazemos no tentar melhorar o que cape neste lugar que ocupamos. Os dois são inseparáveis".

Os dois são inseparáveis".

"Gríticas — A proposta de Mestrinho critica também o conceito de "intocabilidade" da região amazônica, defendido pelos países do Primeiro Mundo e acatado prontamente pelo Governo brasileiro. "Essa intocabilidade afas-

tou a Amazônia dos trilhos do desenvolvimento, da dinâmica da modernização, da construção de uma sociedade com alta qualidade de vida, e colocou-a na trilha do risco do subdesenvolvimento, da inexpressão econômica, social e cultural, garantindo apenas a imagem de um "Santuário Ecológico" que, em seu nome, procuram ridicularizar o homem amazônico como sendo um ente incapaz de manter seu habitat natural".

As atividades de exploração dos recursos naturais da região, no anteprojeto de Mestrinho, ficariam somente condicionadas aos órgãos estaduais, que também seriam os fiscalizadores. Apesar de incluir sanções que vão desde a advertência até a interdição, o Código Amazônico prevê que, "em caso de ameaça irreversível a ecossistemas, a atividade produtiva pode ser suspensa temporariamente e o Estado proporcionará os meios para sua recuperação", como consta no Capítulo III, que diz respeito as atividades econômicas.

Ibama — No Capítulo IV, que trata do regime para aproveitamento econômico dos recursos naturais, diz que o aproveitamento dos recursos naturais, em áreas de preservação, só será efetivado mediante condições previamente estabelecidas pelos órgãos ambientais estaduais, observada a legislação pertinente. Esse artigo coloca de lado qualquer interferência do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), já que transfere para órgãos estaduais a função fiscalizadora das atividades econômicas.

O Código Amazônico também enfatiza que qualquer espécie vegetal ou animal, ameaçada, será objeto de prioridade no que concerne à sua proteção e seu repovoamento.